



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
02/06/2005  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal nº 701/2005  
De 2 de junho de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convenio com a Casa da Criança Hygino Penasso e dá providencias

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Casa da Criança Hygino Penasso que tem por objeto a manutenção e continuidade dos trabalhos desta Entidade e a implantação e funcionamento no mesmo espaço físico da EMEI "NOVO LAR".

Art. 2º - As despesas correrão por conta o Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 2 de junho de 2005.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal